



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: **solicitação para contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com recursos Estaduais, conforme a descrição detalhada no Termo de Referência e a proposta do Plano de Trabalho nº 202400010005226, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, previstas no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

1.2. **DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

2.2. Solicitante: Mara Neiva do Carmo Machado – Secretária de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente justificativa visa embasar a aquisição de combustíveis com recursos Estaduais, conforme detalhado no Termo de Referência e na proposta do Plano de Trabalho nº 202400010005226, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO.

3.2. A aquisição de combustíveis é essencial para garantir o pleno funcionamento dos veículos oficiais e equipamentos motorizados utilizados nas atividades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO. Estes veículos e equipamentos são indispensáveis para a realização de visitas domiciliares, transporte de pacientes, campanhas de vacinação, vigilância sanitária e epidemiológica, bem como outras atividades relacionadas à promoção da saúde pública no município.

3.3. Os veículos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde necessitam de abastecimento constante para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. A falta de combustível poderia comprometer o atendimento à população, especialmente em situações de emergência.

3.4. Para a realização de campanhas de vacinação, controle de endemias e outras ações preventivas, é imprescindível o deslocamento das equipes de saúde. Os combustíveis são necessários para o transporte das equipes e materiais de apoio, garantindo a eficácia das ações de saúde pública.

3.5. O atendimento domiciliar é uma estratégia importante para alcançar pacientes que têm dificuldades de locomoção. Além disso, o transporte de pacientes para tratamentos fora do domicílio requer veículos adequadamente abastecidos. Portanto, a aquisição de combustíveis é fundamental para a continuidade desses serviços.

3.6. As ações de vigilância sanitária e epidemiológica dependem de deslocamentos frequentes para inspeções, coletas de amostras e outras atividades essenciais para o controle



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

de doenças. O abastecimento adequado dos veículos garante a efetividade dessas ações.

3.7. A utilização de recursos Estaduais, conforme descrito no Plano de Trabalho nº 202400010005226, demonstra o compromisso do Estado de Goiás com a saúde pública e o suporte aos municípios. Este financiamento é crucial para a manutenção dos serviços de saúde de Itarumã, permitindo a aquisição necessária de combustíveis sem comprometer o orçamento municipal.

3.8. Diante da importância dos combustíveis para a execução das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO, e considerando o apoio financeiro disponibilizado pelo Estado de Goiás, a aquisição de combustíveis se mostra indispensável. Tal medida garantirá a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do Plano de Trabalho nº 202400010005226.

3.9. As quantidades relacionadas visam à manutenção da secretaria durante o período até **31 de dezembro 2024**.

3.10. As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itarumã/Go.

3.11. Os itens que fazem parte do presente processo licitatório são:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	LITRO	19.000	GASOLINA COMUM
2	LITRO	23.000	DIESEL 5-10

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir da necessidade **da Secretaria de Saúde do Município de Itarumã**, juntamente com a Secretária de Finanças.

4.2. Para esta contratação não será possível utilizar o sistema de Dispensa/Licitação Eletrônica.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS:

5.1.1. Prazo de Entrega/ Execução/ Local de Entrega:

5.1.2. A entrega do pedido/prestação de serviços referente ao objeto deverá ser feita **IMEDIATAMENTE**, conforme Ordem de Fornecimento e necessidades da Secretaria, no local indicado pela secretaria onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com o a Ata de registro.

5.1.3. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

5.1.4. Os objetos/serviços deverão ser fornecidos em horário comercial de acordo com a demanda do Município, e será entregue na secretaria de Saúde, conforme Ordem de fornecimento.

5.1.5. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em Edital, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.1.6. Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em **até 48 horas**, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.7. Os fatos dispostos no item 3.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.1.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos **objetos/serviços** correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

5.1.9. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) **objetos/serviços** devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos objetos/serviços em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

5.1.10. O recebimento definitivo dos objetos/serviços dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

5.1.11. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.1.12. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

5.1.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos objetos/serviços entregues.

5.1.14. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos objetos/serviços cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos objetos/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.1.15. Quando for detectado que os objetos/serviços entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente dos objetos/serviços expressos na proposta vencedora do contratado e mesma terá **até 02(dois) dias** para substituí-los sobre suas expensas, caso não cumpra a empresa responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.16. Os fatos dispostos no **item 3.5.**, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.1.17. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.2. SUSTENTABILIDADE. Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 144º da Lei nº 14.133/2021, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo.

5.3. NATUREZA. Considerando as descrições supra, verifica-se que se tratam de compras e bens comuns, nos termos do art. 6º e os incisos X e XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos objetos, e que se trata de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, em que o Município de Itarumã, juntamente com o Secretária de Finanças, pretende contratar/adquirir.

5.4. VISTORIA OBRIGATÓRIA: SIM, quando os objetos forem recebidos pelo fiscal do contrato qualificado designado pela CONTRATADA deverá solicitar a empresa licitante que realize serviços de qualidade, cabendo o fiscal rejeitar o objeto, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente correto, bem como determinar a sua substituição, conforme normas vigentes.

5.5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto **não será permitida a participação em consórcio**, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.6. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: não.

5.7. O prazo e condições de garantia:

5.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **até 31 de dezembro de 2024** a contar da data da assinatura;

5.7.2. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Itarumã/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

5.8. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

5.8.1. Os objetos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8.2. Os objetos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

5.8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com o serviço, objeto deste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8.5. Os fatos dispostos Termo de Referência, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Serviço, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que, o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.8.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou prestação do serviço, correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

5.8.7. Os Prestadores do serviço deverão cumprir rigorosamente com os prazos.

5.8.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.

5.8.9. Só serão aceitos o serviço que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.8.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos objetos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.8.11. Os objetos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Após os Estudos Preliminares verificou-se que com base nos termos de compromissos do Município de Itarumã, a necessidade da **contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com recursos Estaduais, conforme a descrição detalhada no Termo de Referência e a proposta do Plano de Trabalho nº 202400010005226, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO.**

6.2. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das diversas Secretarias e Fundos do Município de Itarumã.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.3.1. A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs.
Muitos fornecedores do mercado oferecem objeto desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município de Itarumã, juntamente com os Fundos?		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da contratação do objeto, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada para o item.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município de Itarumã, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação do objeto em apreço, visando possibilitar a continuidade e qualidade de serviços públicos.

9.2. Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a contratação de Empresa especializada para **contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com recursos Estaduais, conforme a descrição detalhada no Termo de Referência e a proposta do Plano de Trabalho nº 202400010005226, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO.**

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados estão relacionados diretamente com a contratação de empresa para prestação de **serviços/aquisição**, para proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Município de Itarumã, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois se trata do critério de julgamento **MAIOR DESCONTO COM PREÇO A VISTA EM PERCENTUAL POR ITEM/LITRO NO PREÇO DA BOMBA.**

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Quanto ao compromisso com a sustentabilidade ambiental, informamos que o edital deverá observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

13.2. O objeto a serem contratados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

13.3. O método de trabalho para a contratação dos objetos demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento. Evitando o desperdício de água e energia elétrica, etc.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

14.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Itarumã, 21 maio de 2024.

Solicitante: **Mara Neiva do Carmo Machado**
Secretária de Saúde